

1º Termo Aditivo - A.M.C.  
Nº 07/2011 de 10/03/11  
Registrado em 01.04.16  
Servidor: Cláudio  
Publicado no D.O.U nº 63, Seção 3  
Pág. 55 data pub. 04.04.16  
GECON - UNIRIO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE MÚTUA COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRARAM, DE UM LADO, A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO E DE OUTRO, A UNIVERSIDADE DO ALGARVE - UALG NA FORMA ABAIXO.

**A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO**, Fundação Pública, instituída nos termos da Lei nº 6.655, de 05 de junho de 1979, com sede e foro nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do mesmo nome, situada na Avenida Pasteur, nº 296, Urca, Rio de Janeiro, CEP 22.290-240, Brasil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.023.077/0001-07, doravante denominada simplesmente UNIRIO, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Professor **LUIZ PEDRO SAN GIL JUTUCA**, nomeado através do Decreto Ministerial de 02 de junho de 2015, publicado no Diário Oficial da União, 03 de junho de 2015, Seção 2 e a **UNIVERSIDADE DO ALGARVE**, com sede no Campus da Penha, 8005-139 Faro, Portugal, doravante denominada UAlg, representada por seu Reitor, Professor Doutor **ANTÓNIO MANUEL DA COSTA GUEDES BRANCO** considerando o interesse comum em manter a cooperação acadêmica, investigativa e de extensão entre ambas instituições, resolvem celebrar o Primeiro Acordo Específico para Renovar o Acordo de Mútua Cooperação, sob as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Prorrogar a vigência do Acordo de Mútua Cooperação entre a UNIRIO e a UAlg por mais 05 (cinco) anos, a partir da data de assinatura deste Acordo.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do Acordo originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Acordo de Mútua Cooperação na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia para a UNIRIO e será por ela providenciada até o quinto dia útil do mês subsequente ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8666/93.

Rio de Janeiro, 02 de março de 2016. Faro, 09 de março de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
**LUIZ PEDRO SAN GIL JUTUCA**  
Reitor - UNIRIO

  
\_\_\_\_\_  
**ANTÓNIO MANUEL DA COSTA  
GUEDES BRANCO**  
Reitor - UAlg

